



**PROJETO DE LEI \_\_\_\_\_/2017**

Autor : Vereador Mariel Delfino Amaro

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA SÃO LOURENÇO EM PALMITAL, NESTE MUNICÍPIO.**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** APROVOU, e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Rua “São Lourenço” a artéria, que se inicia na avenida Valtemir do Nascimento Lima, e termina defronte à residência e propriedade do sr. Pedro Ferreira Gomes, na localidade de Palmital, neste Município.

**Art. 2º.** Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, à EDP Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 26 de maio 2017.

Mariel Delfino Amaro  
**Vereador – PC do B**



## **JUSTIFICATIVA:**

Submeto à consideração dos meus nobres colegas da Câmara Municipal de Itapemirim, para fins de apreciação e pretendida aprovação, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a denominação de via pública na referida localidade supracitada, neste município.

Para construir uma cidade com verdadeira cidadania é preciso garantir que seus habitantes tenham, entre outros, o direito ao domicílio regularmente identificado com bairro, rua e código de endereçamento postal (CEP). Possuir endereço regular significa a segurança de receber uma simples correspondência, e até acessar os mais variados meios de comunicação e de inclusão na vida social e econômica. A aludida rua necessita de sua regularização, inclusive para a facilitação de entregas dos correios, SAAE, EDP Escelsa, entre outras coisas.

Esta rua seria uma sem saída, porém muito longa. O nome desta rua foi decidido numa assembleia de moradores. A citada rua é conhecida por todos os moradores como São Lourenço, em homenagem a este conhecido Santo de varias religiões, especialmente de fé católica. Vale ressaltar que ela ainda não está registrada e regularizada. Sendo assim, vem a vontade e o sonho da comunidade para que possamos fazer a referida legalização.

Solicito o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.

Respeitosas saudações,

Itapemirim-ES, 4 de maio de 2017.

**Mariel Delfino Amaro**

**Vereador – PC do B**